



**O ingresso dos estudantes cotistas nos Institutos Federais e as "travessias" para a inclusão  
educacional<sup>i</sup>**

**The admission of quota students to Federal Institutes and "crossings" for educational  
inclusion**

Daiana Schons

Renata Porcher Scherer

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense

Charqueadas - Brasil

**Resumo**

O artigo aborda a política de ações afirmativas para a inclusão nas instituições federais de ensino, destacando os desafios enfrentados pelos estudantes cotistas durante o processo de ingresso em uma instituição de ensino da rede federal. Trata-se de um estudo de caso com abordagem qualitativa, utilizando questionário como instrumento de coleta de dados. Para tanto, utilizamos como base os seguintes autores: Cavalcante (2015), Fraser (2002), Ambrosini e Escott (2018), Coutinho e Mello (2011). Os resultados apontam que as barreiras na informação e na comunicação têm implicações diretas em alguma etapa no processo de ingresso. O estudo notabiliza a relevância de aprimorar a comunicação institucional, levando em consideração a realidade educacional dos pais e dos estudantes, com ênfase na clareza das informações e na usabilidade.

**Palavras-chave:** Ingresso; Lei n. 12.711/2012; Educação Profissional e Tecnológica.

**Abstract**

The article addresses the affirmative action policy for inclusion in federal educational institutions, highlighting the challenges faced by quota students during the process of entering a federal educational institution. This is a case study with a qualitative approach, using a questionnaire as a data collection instrument. To do so, we used the following authors as a basis: Cavalcante (2015), Fraser (2002), Ambrosini and Escott (2018), Coutinho and Mello (2011). The results indicate that barriers in information and communication have direct implications at some stage in the admission process. The study highlights the relevance of improving institutional and governmental communication, taking into account the educational reality of parents and students, with an emphasis on clarity of information and usability.

**Keywords:** Admission; Law n. 12.711/2012; Professional and Technological Education.

## *O ingresso dos estudantes cotistas nos Institutos Federais e as "travessias" para a inclusão educacional*

### **Introdução**

O acesso à educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988. Contudo, historicamente, ele foi restrito a uma pequena parcela da população, principalmente aos indivíduos pertencentes às classes mais privilegiadas da sociedade. Saviani (1989) enfatiza que a forma como a educação é organizada e realizada está intrinsecamente relacionada aos modos de produção existente em uma sociedade, resultando em acesso diferenciado para classes sociais favorecidas, além de servir como instrumento de reprodução de valores e manutenção da ordem social. Nesse contexto, a educação, presente em todas as sociedades, passa por transformações ao longo do tempo.

Os Institutos Federais foram criados com o objetivo de superar o dualismo histórico entre o Ensino Médio e o técnico, visando assegurar o acesso à educação básica e profissional de qualidade para todos, independentemente da sua classe social ou renda. Essa iniciativa foi motivada pela compreensão de que a formação na educação profissional é um importante instrumento para o desenvolvimento econômico e social do país. Assim, a criação dos Institutos Federais representa um esforço de democratizar o acesso à educação básica e profissional, oferecendo cursos técnicos integrados ao Ensino Médio, cursos técnicos subsequentes ao Ensino Médio, bem como cursos superiores e pós-graduações. Além disso, os institutos também desempenham um importante papel social, uma vez que buscam promover a inclusão social e reduzir as desigualdades locais e regionais.

A partir de 2008, a expansão da Rede Federal e a criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFET), estabelecidas pela Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, promoveram “uma promissora e audaciosa política pública para a educação profissional no Brasil”, como apontado por Sobrinho (2019, p. 07). Essa expansão resultou em um aumento significativo na oferta de vagas.

Em 2012, com a sanção da Lei n. 12.711/2012, conhecida como “Lei das Cotas”, em 29 de agosto de 2012, expandiu-se, significativamente, as oportunidades de acesso à educação. Representando uma das ações afirmativas mais importantes para o ingresso em cursos técnicos e superiores, essa legislação, conforme Silvério (2002, p. 91-92), visa “proteger minorias e grupos que tenham sido discriminados no passado”. Cavalcante (2015, p. 335) destaca que as ações afirmativas buscam “[...] proporcionar o acesso de grupos excluídos a

níveis mais elevados de educação, de emprego, de bens materiais, de reconhecimento cultural, entre outros, bem como ampliar a participação no mundo social”.

Essa legislação instituiu um programa de reserva de vagas para estudantes provenientes de escolas públicas, de baixa renda, pessoas pardas, pretas, indígenas, e posteriormente, em 2016, foi ampliada para incluir também pessoas com deficiência pela Lei n. 13.409/16 (Brasil, 2012, 2016). As cotas regulamentadas a partir dessa lei destinam 50% das vagas, por curso e por turno, para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

Percebe-se que o objetivo central da teoria de justiça social de Fraser consiste em alcançar a paridade de participação como princípio fundamental, capaz de abordar de maneira abrangente as desigualdades sociais contemporâneas. Nesse contexto, ao trazer o conceito de justiça social de Fraser (2002) para a esfera da educação no Brasil, observa-se que essa teoria fornece um arcabouço para compreender que a justiça social no campo educacional só pode ser alcançada a partir do reconhecimento do pleno direito à participação dos indivíduos como membros igualitários da sociedade, tanto em termos de igualdade social quanto de reconhecimento das diferenças culturais.

Essa perspectiva teórica contribui para entender a política de ações afirmativas promovida pela Lei n. 12.711/2012, que emerge como uma ferramenta importante para combater as injustiças sociais e promover a igualdade de oportunidades e a representatividade dos grupos minoritários, por medidas como as cotas. A Lei das Cotas se enquadra tanto nas reivindicações de igualdade social (redistribuição), que busca corrigir desigualdades históricas no acesso ao ensino, abrangendo a renda, ou seja, considerando critérios econômicos, quanto em reivindicações de reconhecimento da diferença. Isso ocorre ao reconhecer e valorizar a importância da diversidade cultural e da representação de grupos minoritários, especialmente em questões étnicas.

Dessa forma, essa legislação visa promover o reconhecimento e a valorização da diversidade, atuando como um meio de garantir a justiça social no acesso à educação, combatendo os males de ordem cultural que, conforme Fraser, se tornam “remédios contra as injustiças sociais” institucionalizadas na sociedade. Presume-se que essa lei contribui para uma maior participação de grupos historicamente excluídos da educação e essa inclusão

## *O ingresso dos estudantes cotistas nos Institutos Federais e as "travessias" para a inclusão educacional*

pode, por sua vez, exercer uma influência positiva na participação desses grupos em outras esferas da sociedade.

Diante disso, pode-se inferir que as ações afirmativas, a partir da Lei n. 12.711/2012, constituem um papel significativo na promoção da inclusão social, visando mitigar as disparidades existentes entre diferentes grupos sociais, incluindo minorias étnicas e socioeconômicas. É por essas políticas públicas que se busca garantir a efetivação dos direitos humanos e promover a igualdade social. Essa lei focaliza a garantia de oportunidades, com ênfase na etapa inicial, o ingresso.

Contudo, é importante destacar que o ingresso aos cursos oferecidos nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPECT) é predominantemente realizado por processos seletivos e vestibulares que seguem critérios meritocráticos, ou seja, leva em consideração o mérito acadêmico dos candidatos (Ambrosini; Escott, 2018). Para esses autores, essa abordagem exclui aqueles que mais necessitam da educação pública, beneficiando estudantes de classe média e gerando ainda mais desigualdade e exclusão social. Desse modo, “[...] é necessário considerar esses fatores para compreender as dificuldades e condicionantes relacionadas ao acesso, não como uma simples etapa, mas no contexto de outros fatores sociais, econômicos e culturais” (Ambrosini; Escott, 2018, p. 16). Nesse ponto de vista, Coutinho e Melo (2011) pontuam que: “[...] Trata-se de reconhecer que os alunos das escolas públicas enfrentarão barreiras que podem se tornar impeditivas para seu ingresso nos cursos técnicos” (Coutinho; Melo, 2011, p. 33).

Assim, para promover a democratização do acesso à educação, é necessário construir uma democracia mais igualitária e inclusiva, que leve em consideração os processos de seleção e ingresso nos sistemas de ensino (Ambrosini; Escott, 2018). É fundamental, no entanto, ressaltar que ainda existem desafios a serem enfrentados para garantir que todos os grupos possam ter acesso efetivo às oportunidades disponíveis.

As produções acadêmicas que foram selecionadas para o estado do conhecimento, recorte da dissertação em andamento, no intervalo de 2016 a 2022, esse período se justifica pelo fato de que a partir de 2016 houve a inclusão de mais cotas (das pessoas com deficiência), e pela consideração das pesquisas mais recentes. Pode-se concluir que os trabalhos evidenciaram que a implantação da Lei n.º 12.711/2012 e a adoção das cotas nas universidades e institutos federais têm contribuído para ampliar o perfil socioeconômico e racial dos alunos,

segmentos historicamente excluídos, nas instituições de ensino, contribuindo na democratização do acesso. Contudo, constatou-se que ainda persiste a falta de conhecimento sobre as cotas entre o público-alvo beneficiários dessa lei, bem como dúvidas e, consequentemente, as instituições enfrentam problemas de efetivação pela limitação no acesso à informação por parte da população potencialmente beneficiária. Ressalta-se a importância de melhorar a questão da divulgação dos processos seletivos, que além da avaliação meritocrática, o estudante se depara com as burocracias dos editais, a dificuldade de entender as formas de ingresso e o sistema de cotas.

Diante do exposto, a presente pesquisa busca compreender o processo de ingresso no Câmpus Venâncio Aires, do IFSul, a partir da perspectiva dos estudantes cotistas.

### **Percorso Metodológico**

O presente estudo de caso foi realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSl), especificamente no Campus Venâncio Aires, e se configura como uma abordagem qualitativa. Segundo Flick (2009), a pesquisa qualitativa tem como foco principal o estudo das relações sociais decorrentes da diversificação das esferas de vida. Além disso, enfatiza-se que os “[...] pesquisadores qualitativos estudam o conhecimento e as práticas dos participantes” (Flick, 2009, p.24).

A técnica de coleta de dados utilizada para responder ao objetivo da pesquisa foi o questionário. O questionário, segundo Laville e Dione (1999, p.183), é uma técnica de pesquisa que “[...] consiste em preparar uma série de perguntas sobre o tema visado”. O questionário foi disponibilizado pela plataforma Google Forms. O link do questionário foi enviado via WhatsApp para facilitar a comunicação com os participantes. O questionário continha perguntas abertas e fechadas.

Esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos (CEP) da Universidade do Vale do Taquari – UNIVATES, com Parecer: 6.284.542 e registro CAAE: 71538223.3.0000.5310. Os participantes que aceitaram participar da pesquisa foram solicitados a assinar o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para os maiores de idade e o Termo de Assentimento Livre e Esclarecido (TALE) para os menores de idade. O estudo envolveu a participação voluntária de 28 alunos ingressantes por um sistema de cotas, tendo como base o ano de 2023. O processo de convite, distribuição dos termos e coleta de dados ocorreu de setembro a outubro de 2023.

## *O ingresso dos estudantes cotistas nos Institutos Federais e as "travessias" para a inclusão educacional*

Dando continuidade, procedemos com uma análise descritiva dos dados qualitativos obtidos a partir do questionário semiestruturado. O material coletado foi submetido à análise textual discursiva (ATD). Essa é uma metodologia que possui potencial para analisar informações de natureza qualitativa, permitindo a geração de novas compreensões acerca de fenômenos e discursos (Moraes; Galiazzi, 2016).

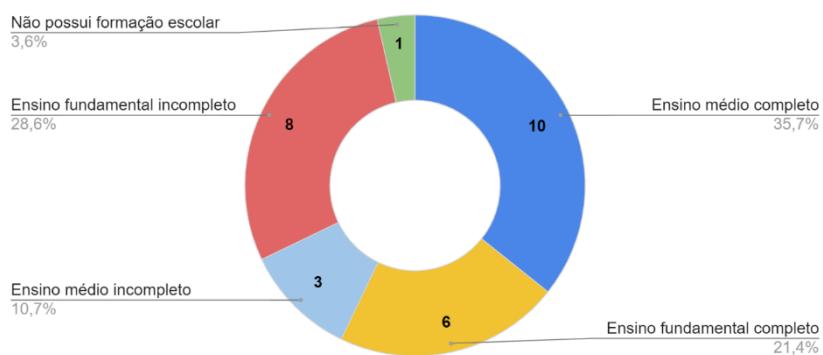
### **Resultados e Discussões**

Para este estudo analisaremos as respostas a respeito do perfil dos estudantes, para compreender o processo de ingresso no câmpus Venâncio Aires, do IFSul, a partir da perspectiva dos estudantes cotistas.

Dos 28 estudantes cotistas que participaram desta pesquisa, 15 são do gênero feminino (53,6%), enquanto 12 são do gênero masculino (42,9%). Um participante optou por não divulgar essa informação (3,6%), mesmo quando disponibilizamos mais opções, como mulher trans, homem trans, travesti, não binário e intersexual. Em relação à cor/raça, 21 participantes se identificaram como brancos (75%), 5 participantes como pardos (17,9%) e 2 participantes como pretos (7,1%). Em relação à faixa etária dos participantes, observamos que ela varia entre 15 e 21 anos.

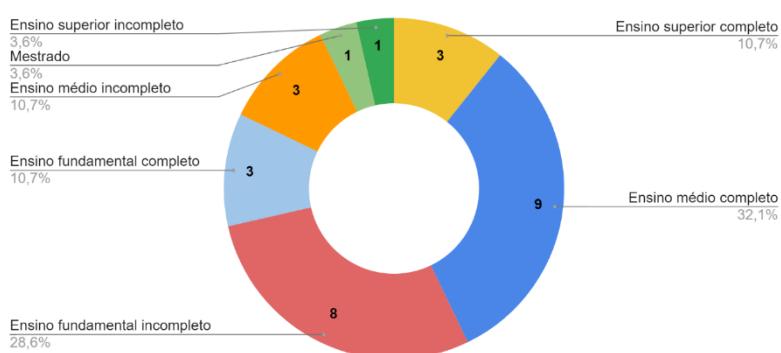
Na sequência, abordaremos o nível de escolaridade dos pais dos estudantes, com o próximo parágrafo direcionado à escolaridade do pai (Gráfico 1). Em seguida, apresentaremos o nível de escolaridade da mãe (Gráfico 2) dos participantes, analisando separadamente cada um deles.

No que diz respeito ao nível de escolaridade dos pais dos participantes, notamos um nível variado de formações educacionais. Um total de 10 participantes (35,7%) tem pais com ensino médio completo, 3 (10,7%) com ensino médio incompleto, 6 (21,4%) com ensino fundamental completo e 8 (28,6%) com ensino fundamental incompleto. Além disso, um participante informou que o seu pai não possui formação escolar (3,6%). O nível educacional dos pais dos participantes está representado no Gráfico 1. Com base nessa informação, observamos que 18 pais (64,3%) possuem uma Educação Básica incompleta, enquanto apenas 10 pais (35,7%) possuem uma educação básica completa.

**Gráfico 1 - Nível de escolaridade dos pais dos participantes**

Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Em relação ao nível de escolaridade da mãe dos participantes, também observamos um nível variado de formações educacionais. Um total de 9 participantes (32,1%) têm mãe com ensino médio completo, 1 (3,6%) com ensino superior incompleto, 3 (10,7%) com ensino médio incompleto, 3 (10,7%) com ensino fundamental completo e 8 (28,6%) com ensino fundamental incompleto. Além disso, 3 participantes informaram que as suas mães possuem ensino superior completo (10,7%) e um participante informou que a sua mãe possui mestrado (3,6%). O nível educacional das mães dos participantes está representado no Gráfico 2. Com base nessa informação, observamos que 14 mães (50%) possuem uma Educação Básica incompleta, e que 10 mães (35,7%) possuem uma Educação Básica completa, enquanto 4(14,3%) possuem educação superior, sendo uma dessas com nível de pós-graduação.

**Gráfico 2 - Nível de escolaridade das mães dos participantes**

Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Com base nas informações do Gráfico 1 e 2, podemos observar que esses dados nos levam a uma reflexão sobre o levantamento realizado pelo Indicador de Alfabetismo Funcional<sup>ii</sup> (INAF; 2018), o qual indica que cerca de 88% da população enfrenta alguma

## *O ingresso dos estudantes cotistas nos Institutos Federais e as "travessias" para a inclusão educacional*

dificuldade na interpretação e compreensão de informações. Nesse contexto, a análise do nível de escolaridade dos pais desses estudantes, que revela que 64,3% dos pais e 50% das mães possuem Educação Básica incompleta, o que muitas vezes compromete a capacidade de os pais auxiliarem seus filhos nesse processo devido à falta de compreensão, resultando, assim, na falta de orientação por parte dos responsáveis, nos faz inferir o que vai ao encontro do relatório do INAF (2018), que aponta que a maioria da população brasileira em idade para participar ativamente na sociedade enfrenta desafios na compreensão de textos extensos, que contêm informações complexas e palavras não familiares.

Nesse sentido, não podemos desconsiderar a realidade educacional dos pais desses participantes, principalmente quanto à clareza das informações, especialmente no que tange aos serviços públicos, dado que esses estudantes podem necessitar de auxílio das suas famílias quando enfrentam dificuldades de compreensão em alguma etapa do processo seletivo. Isso ocorre, pois quem pretende ingressar no Ensino Médio Integrado do IFSul ou outros institutos federais, recém concluiu o ensino fundamental. Logo, as informações precisam estar claras e de fácil acesso e compreensão, levando em consideração o nível de escolaridade dos estudantes e dos pais deles.

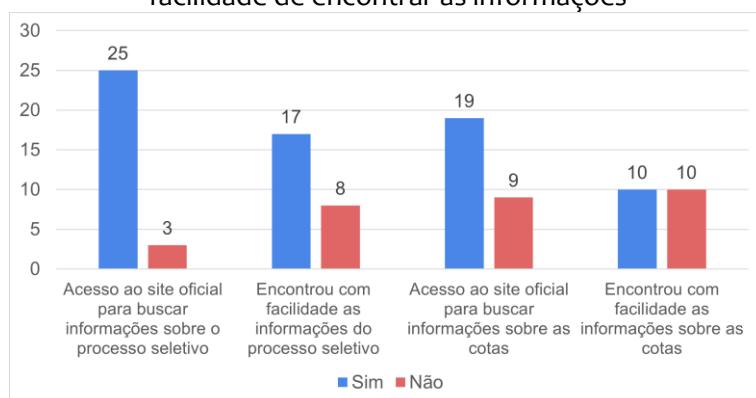
Procurando explorar mais sobre as informações do processo seletivo, foi feita aos participantes a seguinte pergunta: “Você acessou o site oficial do IFSul para buscar informações sobre o processo seletivo?”. Levando em consideração que as informações de qualquer instituição, geralmente, são disponibilizadas no seu site oficial, isso se aplica ao nosso local de pesquisa, o IFSul, especialmente no que diz respeito às informações sobre as etapas do processo seletivo. Para aqueles que buscam encontrar informações, a recomendação é acessar o site da instituição, em que todas as informações pertinentes estão disponíveis. Um total de 25 participantes (89,3%) responderam que sim, indicando que buscaram informações no site oficial da instituição, enquanto 3 participantes (10,7%) responderam que não.

Na sequência, foi perguntado: “Se marcou Sim, na pergunta anterior, você encontrou com facilidade as informações do processo seletivo?”. Dos que responderam “Sim” à pergunta anterior, um total de 17 participantes (68%) informaram que encontraram facilmente as informações, enquanto 8 participantes (32%) relataram dificuldades na busca.

Pelo questionário, também perguntamos: “Você acessou o site oficial do IFSul para buscar informações sobre as cotas? Dos 28 participantes cotistas, 19 deles (67,9%) responderam que sim, indicando que buscaram informações sobre as cotas no site oficial da instituição, ao passo que 9 participantes (32,1%) responderam que não.

Na continuação, foi perguntado: “Se marcou Sim, na pergunta anterior, você encontrou com facilidade as informações sobre as cotas?”. Entre os participantes que responderam “Sim” à pergunta anterior, 10 participantes (50%) disseram que encontraram as informações com facilidade, enquanto outros 10 participantes (50%) relataram que não, indicando que tiveram dificuldades em encontrar as informações facilmente. O Gráfico 3 apresenta a representação das perguntas acima, oferecendo uma visão mais detalhada sobre o acesso ao site e a facilidade em encontrar as informações.

**Gráfico 3 - Acesso ao site oficial para buscar informações sobre o processo seletivo e as cotas e a facilidade de encontrar as informações**

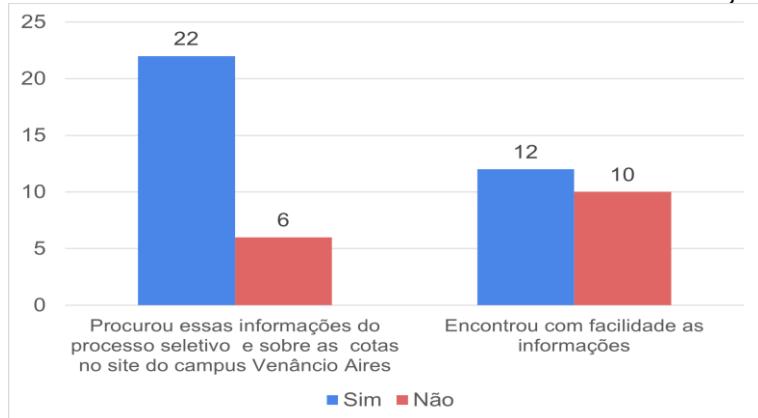


Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Prosseguindo, realizamos a seguinte pergunta aos participantes: “Você procurou essas informações do processo seletivo e informações sobre as cotas no site do campus de Venâncio Aires?”. Entre os 28 participantes, 22 deles (78,6%) responderam que sim, enquanto 6 participantes (21,4%) responderam que não. Para aqueles que responderam de maneira positiva na pergunta anterior, questionamos: “você encontrou com facilidade as informações? Dos 22 participantes que marcaram “sim” na pergunta anterior, 12 deles (54,5%) responderam que encontraram as informações com facilidade, enquanto 10 participantes (45,5%) relataram dificuldades em localizar as informações desejadas, como pode ser melhor visualizado no Gráfico 4.

## O ingresso dos estudantes cotistas nos Institutos Federais e as "travessias" para a inclusão educacional

**Gráfico 4** - Procurou informações do processo seletivo e informações sobre as cotas no site do campus de Venâncio Aires. Encontrou com facilidade as informações



Fonte: Elaborado pela autora (2023)

No IFSul, todas as informações relacionadas ao processo seletivo de ingresso são inicialmente publicadas no site oficial e, posteriormente, replicadas nos sites dos diferentes campi. Portanto, ao acessar o site pela primeira vez, o usuário encontrará uma experiência com a navegação da apresentação das informações semelhante em todos os casos. No entanto, se um usuário não encontrar facilmente as informações que procura no site oficial, ele pode optar por procurá-las no site do campus do seu interesse e se deparar com a mesma situação do site oficial.

Em relação ao Gráfico 3 e Gráfico 4, que abordam a facilidade de encontrar informações no site sobre o processo seletivo, percebemos que há dificuldades relatadas pelos participantes em encontrar informações específicas no site relacionadas ao processo seletivo e às cotas. No Gráfico 3, observamos que 8 participantes (32%) relataram dificuldades na busca referente às informações do processo seletivo. Além disso, 10 participantes (50%) relataram dificuldades em encontrar facilmente as informações sobre as cotas no site oficial. No Gráfico 4, que se refere à busca de informações do processo seletivo e informações sobre as cotas no site do campus de Venâncio Aires, 10 participantes (45,5%) relataram dificuldades em localizar as informações desejadas.

Esses resultados indicam que a instituição precisa melhorar a usabilidade do site. A usabilidade “refere-se à facilidade de navegação” (Sonza; Nascimento; Egami, 2021, p. 18) em um ambiente digital, como o site da instituição, permitindo que os usuários encontrem rapidamente as informações que precisam.

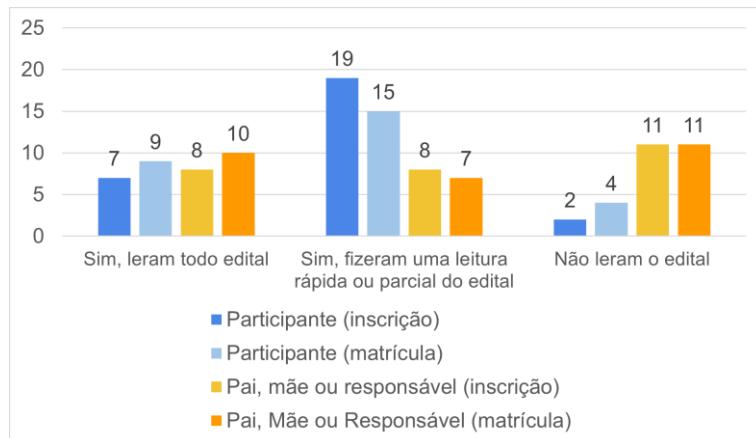
A usabilidade visa garantir “que qualquer um consiga usar o ambiente e que esse funcione da forma esperada pelo usuário. Para isso, ter um bom nível de usabilidade pressupõe oferecer facilidade de uso” (CTA, IFRS, 2018). Dessa forma, o usuário deseja acessar um site na certeza “de que ali encontrará o que procura sem esforços, do contrário, irá procurar o que necessita em outro local” (CTA, IFRS, 2018). Diante dessa perspectiva, é importante destacar que todas as informações relacionadas às etapas do processo seletivo no site devem ser apresentadas de forma clara, de fácil compreensão e intuitiva. Desde a publicação do edital, é fundamental conter todas as informações necessárias para os candidatos, tais como a modalidade de cota na qual o candidato se enquadra, o número de vagas, datas de inscrição, o link para realizar as inscrições, a data da prova e documentação necessária para a matrícula. Além disso, necessita-se acompanhar regularmente as atualizações, incluindo os resultados, a convocação para a matrícula e a participação na banca de heteroidentificação. Todas as atualizações relativas às etapas devem ser acessadas e acompanhadas no site da instituição. Logo, não há outra opção de busca em outro lugar, a não ser no próprio site.

Portanto, considerando a interação necessária dos candidatos e dos seus familiares na busca de informações on-line, é perceptível que o site governamental necessita de aprimoramento da comunicação, principalmente no que se refere à usabilidade, a fim de garantir que informações essenciais sejam acessíveis e de boa navegação a todos os estudantes, especialmente levando em consideração o quanto essas barreiras podem impactar diretamente a sua experiência durante o processo seletivo na busca por informações.

No que concerne à leitura do edital, resumimos, a seguir, as respostas dos participantes e dos pais em relação à leitura prévia do edital antes da realização da inscrição e, posteriormente, ao momento da matrícula, em um único gráfico, o Gráfico 5.

## O ingresso dos estudantes cotistas nos Institutos Federais e as "travessias" para a inclusão educacional

**Gráfico 5 - Comparativo referente à leitura do edital entre participantes e pais**



Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Com base nos dados apresentados, no Gráfico 5, observamos que tanto os participantes quanto os pais ou responsáveis apresentaram um baixo índice de leitura completa do edital no momento da inscrição. Além disso, nota-se que predominou a leitura rápida ou parcial do edital entre os participantes. Em relação aos pais, constatamos que a maioria ou uma parcela significativa não leram o edital, ficando, assim, desinformados sobre as informações contidas no documento.

Esses dados nos permitem constatar que a leitura rápida ou parcial, assim como a falta de leitura do edital, acarreta a perda de informações importantes por parte dos participantes e dos pais. No caso do IFSul, o edital é o único documento técnico que contém informações completas sobre o processo seletivo, bem como sobre as cotas, e é publicado no site oficial no menu Processo Seletivo. Para os cotistas, isso se torna um problema ainda maior, uma vez que todos os prazos, critérios, requisitos, procedimentos e documentação necessária para a matrícula, desses possíveis candidatos, precisam ser compreendidos por esse documento. Por isso, há a importância de ter esse conhecimento no momento da inscrição, para não resultar em um entendimento inadequado das regras e critérios do processo seletivo, levando a possíveis dúvidas ou interpretações equivocadas e, até mesmo, no indeferimento da matrícula.

A pesquisa realizada por Jeane de Almeida Alves, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (IFES), considerou que, embora o edital contenha todas as informações essenciais para que os candidatos às vagas oferecidas possam atender aos requisitos solicitados, a comunicação final com o público-alvo falha por algum motivo (Alves,

2020). Nesse contexto, podemos inferir que uma das possíveis razões para essa falha pode ser a falta de leitura do edital ou a leitura rápida ou parcial. A análise de Alves (2020, p.39) destaca que “[...] muitos dos resultados indeferidos o são por não atender de alguma forma, os requisitos necessários para inscrição às vagas de ação afirmativa, seja por não fazer jus a essas vagas, seja por não conseguir comprovar que tem direito a elas”.

Dessa forma, essas informações fornecem dados sobre como é importante entender as informações contidas no edital no momento da inscrição e os possíveis impactos dessa falta de leitura ou leitura superficial, bem como a sua compreensão. A constatação de que a leitura completa do edital, sobretudo entre os cotistas, não é realizada de maneira adequada pelos participantes e os seus responsáveis, ressalta a necessidade de aprimorar a comunicação das informações relacionadas ao processo seletivo, especialmente aquelas vinculadas às cotas.

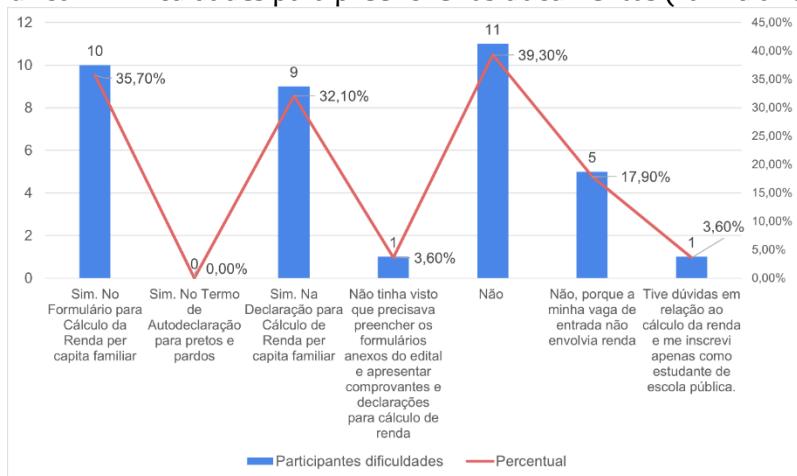
Prosseguindo com a apresentação dos dados, buscamos identificar como foi a experiência dos participantes no momento do preenchimento dos documentos da matrícula, perguntando para eles: “Você teve dificuldades para preencher os documentos (formulários) necessários para verificar a sua condição de cotista durante a matrícula? (pode marcar mais que uma opção)”. As opções foram as seguintes: 1. Sim. No Formulário para Cálculo da Renda per capita familiar; 2. Sim. No Termo de Autodeclaração para pretos e pardos; 3. Sim. Na Declaração para Cálculo de Renda per capita familiar; 4. Não tinha visto que precisava preencher os formulários anexos do edital e apresentar comprovantes e declarações para cálculo de renda; 5. Não; 6. Não, porque a minha vaga de entrada não envovia renda.

Essas opções foram delineadas para contemplar diferentes situações, incluindo participantes que precisaram comprovar renda, referentes às cotas L1 e L2 (opção 1 e 3), quanto aqueles cuja vaga não envovia esse critério específico, para os autodeclarados pretos e pardos e indígenas L2 e L4 (opções 2), para aqueles que não tinham conhecimento dos documentos necessários (opção 4), para participantes cuja vaga não envolve critérios de renda (opção 6) e aqueles que não tiveram dificuldades (opção 5). Também foi incluído um campo “outros” para inserir informações adicionais não contempladas nas opções destacadas.

Como o nosso objetivo dessa questão envolve o critério das dificuldades e as cotas sociais (como a renda), apresentamos a síntese das respostas no Gráfico 6.

## O ingresso dos estudantes cotistas nos Institutos Federais e as "travessias" para a inclusão educacional

**Gráfico 6 - Dificuldades para preencher os documentos (formulários)**



Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Ao analisar as informações do gráfico acima, constatamos que os candidatos se depararam com obstáculos operacionais no momento de comprovar sua condição de cotista. Com base nos dados, identificamos 10 ocorrências relacionadas ao preenchimento do formulário do cálculo da renda per capita familiar, 9 ocorrências na declaração para o cálculo da renda per capita familiar e 1 ocorrência em que um participante afirmou não ter percebido a necessidade de preencher os formulários anexos do edital e apresentar comprovantes e declarações para o cálculo de renda.

Essas ocorrências estão diretamente relacionadas às cotas socioeconômicas, as quais requerem a comprovação da renda de todos os membros da família. Levando em consideração o quantitativo de 14 participantes que ingressaram pelas cotas L1 e L2 (12 e 2 respectivamente), representando 50% dos participantes e desses, 10 informaram ter encontrado dificuldades, acreditamos que esse é um número preocupante. Dessa amostra, analisando a totalidade das cotas L1 e L2, 71,4% declararam ter encontrado obstáculos operacionais relacionados ao preenchimento dos formulários e declarações.

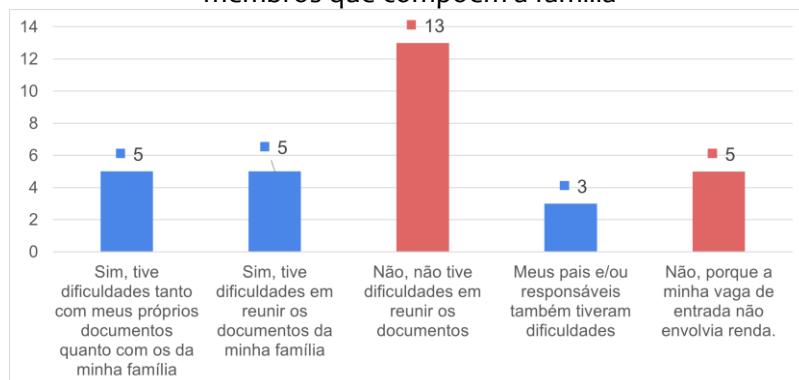
Ao analisarmos a Lei de criação dos Institutos Federais e a Lei das Cotas, que visam aumentar a escolarização da classe trabalhadora, ampliar vagas e democratizar o acesso para superar a dualidade educacional, percebemos que muitos participantes enfrentaram dificuldades operacionais ao ingressarem neste campus. Nesse sentido, de acordo com Adilson dos Santos (2018), a Lei das Cotas vem exigindo uma mobilização das universidades e dos institutos federais, relacionadas à sua operacionalização. Além disso, o autor destaca que essa política marca uma nova era no que diz respeito à inclusão de segmentos historicamente

excluídos nas instituições e enfatiza a importância de superar obstáculos operacionais para alcançar os objetivos propostos pela lei.

Além disso, um participante relatou ter tido dúvidas em relação ao cálculo de renda e optou por se inscrever apenas na cota em que precisasse comprovar a sua condição de egresso de escola pública (cota L3). Nesse viés, a tese de Danielle de Souza Santos (2018) observou que a exclusão de estudantes das escolas públicas, que concentram as matrículas dos grupos sociais com os menores rendimentos, ocorre antes mesmo da inscrição no processo seletivo. Segundo Ambrosini e Escott (2020, p.47), devido “a complexidade do processo seletivo, com suas múltiplas formas de seleção; a quantidade extensa de regras e normas que norteiam o exame”, muitos candidatos, mesmo realizando a leitura do edital, têm dificuldades em compreendê-lo. Diante disso, isso resulta em desafios prejudicando o ingresso para os cotistas, por falta de informação adequada.

Na continuidade da análise referente à documentação, formulamos a seguinte pergunta: “Você teve dificuldades para reunir os seus documentos e os documentos comprobatórios dos membros que compõem a família, os quais são exigidos para comprovar a sua condição de cotista?”. As opções de resposta contemplavam: “Sim, tive dificuldades em reunir os documentos da minha família”, “Sim, tive dificuldades tanto com meus próprios documentos quanto com os da minha família”, “Meus pais e/ou responsáveis também tiveram dificuldades”, “Não, não tive dificuldades em reunir os documentos” e “Não, porque a minha vaga de entrada não envolvia renda”. As respostas podem ser visualizadas no Gráfico 7.

**Gráfico 7 - Dificuldades para reunir os próprios documentos e os documentos comprobatórios dos membros que compõem a família**



Fonte: Elaborado pela autora (2023)

Em relação à organização dos documentos dos participantes e dos membros da família, observamos 10 ocorrências, sendo 5 relacionadas a documentos familiares e 5

## *O ingresso dos estudantes cotistas nos Institutos Federais e as "travessias" para a inclusão educacional*

referentes tanto a documentos individuais quanto a familiares. Desses 10 ocorrências, 3 participantes relataram que os seus pais também tiveram dificuldades em reunir os documentos. Constatamos mais um obstáculo operacional: a organização dos documentos comprobatórios da renda do grupo familiar. Nota-se que a organização e apresentação desses documentos é fundamental, pois a matrícula pode ser indeferida caso a documentação esteja incompleta.

Nesse contexto, diante das dificuldades encontradas pelos participantes e dos seus familiares na obtenção e organização dos documentos necessários para efetivarem a matrícula, denota-se a importância das informações claras sobre a documentação de ingresso nas instituições, que assume ainda maior relevância.

### **Considerações finais**

A partir das análises realizadas foi possível entender, portanto, que o ingresso dos estudantes do Câmpus Venâncio Aires através das cotas passa por “travessias” para a inclusão educacional. As barreiras na informação e na comunicação têm implicações diretas em alguma etapa no processo de ingresso. Com base na discussão realizada, foi possível constatar que a maioria dos participantes tiveram dificuldades de localizar com facilidade as informações no site sobre o processo seletivo, bem como em compreender e seguir os procedimentos burocráticos exigidos no edital. Observamos que as dificuldades estavam relacionadas, na obtenção, na organização, no preenchimento e apresentação dos documentos necessários e formulários específicos para a comprovação da condição cotista. Entre os participantes cotistas de baixa renda, 71,4% declararam ter encontrado obstáculos operacionais relacionados ao preenchimento dos formulários e declarações. Portanto, considerando a interação necessária dos candidatos e dos seus familiares na busca de informações on-line, é perceptível que o site governamental necessita de aprimoramento da comunicação, principalmente no que se refere à usabilidade, a fim de garantir que informações essenciais sejam acessíveis e de boa navegação a todos os cidadãos, especialmente levando em consideração o quanto essas barreiras podem impactar diretamente a sua experiência durante o processo seletivo na busca por informações.

A análise enfatiza a importância de ações e estratégias de orientação e melhorias na comunicação para a comunidade escolar circunscrita. Como medidas para superar os desafios identificados e de forma a contribuir para diminuir essas barreiras, propomos a elaboração de

um guia (produto educacional) em linguagem simples, apresentando de forma resumida as informações e as documentações necessárias para o ingresso por cotas. Dessa forma, usar a Linguagem Simples significa priorizar o leitor. De acordo com Silva e Vitoriano (2020, p. 312), a “Linguagem Simples tem sido considerada como uma forma de ajudar o público a ampliar o acesso e compreender melhor comunicações técnicas, cívicas, jurídicas e científicas”.

Ao abordar a questão da importância da linguagem simples para garantir uma comunicação clara e acessível no contexto brasileiro, é fundamental considerar não apenas o uso do “[...] burocratês ser inacessível à maioria dos cidadãos brasileiros [...]” (Fischer; Mont’alvão; Rodrigues, 2019, p. 212), mas também o nível de alfabetismo da população.

Com base nas considerações apresentadas, elas favorecem o que compreendemos que cabe a cada um de nós, membro do serviço público, engajar-se nessa técnica e movimento social, alinhando-se ao que preconiza a Lei n. 10.098/2000, no seu Art.17, quanto à responsabilidade do poder público em promover a eliminação de barreiras na comunicação. Destaca-se, ainda, que essa promoção deve ocorrer por mecanismos e alternativas técnicas, que tornem acessíveis os sistemas de comunicação, visando, assim, garantir efetivamente o direito de acesso à informação, comunicação, trabalho, educação, transporte, cultura, esporte e lazer.

Em conclusão, este estudo destaca a necessidade premente de ações práticas para superar os desafios referentes à informação e à comunicação para o ingresso de estudantes, no contexto das políticas de cotas. Ressalta-se a importância de uma comunicação eficaz, que priorize a usabilidade e que seja acessível e inclusiva, permitindo, assim, que os cidadãos participem ativamente na sociedade, compreendam as informações e exerçam plenamente a sua cidadania. Nesse sentido, o envolvimento ativo de todos é primordial para garantir que a lei alcance o seu propósito de proporcionar igualdade de oportunidades na educação.

## Referências

ALVES, Jeane de Almeida. **Políticas de ação afirmativa:** a democratização do acesso de alunos ao Ifes? 2020. 63 f. Dissertação (Mestrado em Ensino) – Programa de Pós-graduação em Educação Profissional e Tecnologia, Instituto Federal do Espírito Santo, Vitória, ES, 2020.

AMBROSINI, Tiago Felipe; ESCOTT, Clarisse Monteiro. O Acesso à Educação Profissional e Tecnológica: da meritocracia à democratização. **Revista Brasileira da Educação Profissional e Tecnológica** [Revista Eletrônica], v.1, n.16, p. 1-27, mar. 2019. Disponível em: <https://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/RBEPT/article/view/7852>. Acesso em: 30 abr. 2023.

*O ingresso dos estudantes cotistas nos Institutos Federais e as "travessias" para a inclusão educacional*

AMBROSINI, Tiago Felipe; ESCOTT, Clarisse Monteiro. O Desafio da Democratização: o desenvolvimento de uma Guia de Acesso como estratégia de orientação para melhorar o acesso ao IFRS campus Bento Gonçalves. **Educação Profissional e Tecnológica em Revista.** [Revista Eletrônica]. v.4, n.1, p. 44-70, abr. 2020. Disponível em: <https://ojs.ifes.edu.br/index.php/ept/article/view/485>. Acesso em: 30 abr. 2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 20 mar. 2023.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.** Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm). Acesso em: 05 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.** Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2000 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l10098.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l10098.htm) . Acesso em 14 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm). Acesso em: 05 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.** Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13409.htm). Acesso em: 05 nov. 2022.

CAVALCANTE, Claudia Valente. Políticas de ação afirmativa na educação superior brasileira: uma análise dos planos nacionais de educação 2001-2010 e 2014-2024: uma estratégia para a redução das desigualdades sociais e escolares? **POIÉSIS – Revista do Programa de Pós-graduação em Educação: Mestrado.** Tubarão. v.9, n.16, p. 333-350, jul/dez. 2015. Disponível em: <https://portaldeperiodicos.animaeducacao.com.br/index.php/Poiesis/article/view/3112>. Acesso em: 14 set. 2023.

Centro Tecnológico de Acessibilidade (CTA). **Usabilidade: dicas para tornar seu site mais fácil e intuitivo.** Porto Alegre: IFRS, 2018. Disponível em: <https://cta.ifrs.edu.br/>. Acesso em: 12 set. 2023.

COUTINHO, Eduardo Henrique Lacerda; DE MELO, Frederico Luiz Barbosa. (2011). Inovações socioeducacionais e os processos seletivos dos cursos técnicos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. **Educação & Tecnologia.** Belo Horizonte, v.15, n.3, p. 22-35,

set./dez. 2010. Disponível em: <https://periodicos.cefetmg.br/index.php/revista-et/article/viewFile/278/279>. Acesso em: 17 abr. 2023.

FISCHER, Heloisa; MONT'ALVÃO, Claudia; DOS SANTOS RODRIGUES, Erica. O papel do texto na compreensibilidade de e-serviços. **Revista Ergodesign & HCI**, [S.I.], v.7, n.esp., p.207-219, abr. 2020.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Tradução Joice Elias Costa. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FRASER, Nancy. A justiça social na globalização: redistribuição, reconhecimento e participação. **Revista Crítica de Ciências Sociais** [Online], v.63, p.7-20, out. 2002. Disponível em: <https://journals.openedition.org/rccs/1250>. Acesso em: 18 jan. 2024.

LAVILLE, Christian; DIONNE, Jean. **A construção do saber**: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Tradução de Heloisa Monteiro e Francisco Settineri. Porto Alegre: Artmed; Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

LIMA, Ana; CATELLI JÚNIOR, Roberto (coord.). Resultados preliminares. In: INSTITUTO PAULO MONTENEGRO; INAF BRASIL. **Ação Educativa**. São Paulo: Ação Educativa e Instituto Paulo Montenegro, 2018. Disponível em: [http://acaoeducativa.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Inaf2018\\_Relat%C3%B3rio-Resultados\\_Preliminares\\_vo8Ago2018.pdf](http://acaoeducativa.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Inaf2018_Relat%C3%B3rio-Resultados_Preliminares_vo8Ago2018.pdf). Acesso em: 15 mar. 2023.

MORAES, Roque; GALIAZZI, Maria do Carmo. **Análise Textual Discursiva**. 3. ed. Ijuí: Unijuí, 2016.

SANTOS, Adilson Pereira. **Implementação da Lei de Cotas em três universidades federais mineiras**. 2018. 221 f. Tese. (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, BH, 2018.

SANTOS, Danielle de Sousa. **Democratização do acesso ao ensino médio integrado no IFSP: o contexto da implementação da Lei de reserva de vagas**. 2018. 232 f. Tese (Doutorado em Educação) - Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2018. Disponível em: <https://hdl.handle.net/20.500.12733/1634543>. Acesso em: 8 ago. 2023.

SAVIANI, Dermeval. **Sobre a concepção de politecnia**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1989.

SILVA, Anahi Rocha; VITORIANO, Marcia Cristina Carvalho Pazin. Linguagem simples em arquivos públicos: mapeando a atuação do NARA. **Revista Ibero-Americana de Ciência da Informação**, [s.l.], v.14, n.1, p. 302-317, 2021. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/RICI/article/view/35440>. Acesso em: 15 mar. 2023.

SILVÉRIO, Valter Roberto. Sons negros com ruídos brancos. In: ABONG (org.). **Racismo no Brasil**. São Paulo: Peirópolis, 2002. p. 89-104.

SOBRINHO, Sidinei Cruz; PLÁCIDO, Reginaldo Leandro; RIBEIRO, Eduardo Augusto Werneck Ribeiro (org.). **Os “Nós” que fortalecem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica**: experiência e expertises nos/dos Institutos Federais. Blumenau: IFC, 2019.

# O ingresso dos estudantes cotistas nos Institutos Federais e as "travessias" para a inclusão educacional

SONZA, Andréa Poleto; NASCIMENTO, Gisele Fraga; EGAMI, Bruno Kenji Nioshitani. Acessibilidade Digital. In: MELO, Francisco Ricardo Lins V.; GUERRA, Érica Simony F. M.; FURTADO, Margareth Maciel F. D. (Org). **Educação Superior, inclusão e acessibilidade:** reflexões contemporâneas. Campos dos Goytacazes (RJ): Encontrografia, 2021. p. 13-25. Disponível em: <https://incluir.org/wp-content/uploads/2021/12/e-book-Educacao-Superior-inclusao-e-acessibilidade.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2023.

## Notas

<sup>i</sup> Neste trabalho, apresentamos parte dos resultados da pesquisa de um mestrado profissional na área do ensino na região Sul do Brasil.

<sup>ii</sup> O Indicador de Alfabetismo Funcional (INAF) realiza pesquisas em nível nacional para verificar o nível de alfabetismo da população brasileira e sua capacidade de compreender e utilizar informações em diversas situações do cotidiano. A pesquisa é realizada com pessoas de 15 a 64 anos e avalia diferentes níveis de alfabetismo: analfabeto; rudimentar; elementar; intermediário; e proficiente (INAF, 2018). Conforme o relatório INAF Brasil 2018 – última pesquisa publicada - os dados indicavam que 29% era considerada analfabetos funcionais, 34% apresentavam nível de alfabetismo elementar, 25% possuíam nível de alfabetismo intermediário e apenas 12% possuía o nível de alfabetismo proficiente (Instituto Paulo Montenegro, 2018).

## Sobre as autoras:

### Daiana Schons

Mestranda do Curso de Mestrado Profissional em Educação Profissional em Rede (ProfEPT), campus Charqueadas/RS. Possui Graduação em Gestão de Recursos Humanos pela UNOPAR, Especialização em Tecnologias Digitais e Educação pela UNIPAMPA. Atualmente, é servidora técnica-administrativa do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

**E-mail:** [daiaschons@gmail.com](mailto:daiaschons@gmail.com)

**Orcid iD:** <https://orcid.org/0009-0009-8080-1580>

### Renata Porcher Scherer

Doutora em Educação pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Professora no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense e no Mestrado Profissional em Educação Profissional em Rede (ProfEPT). Integra o Grupo Interinstitucional de Pesquisa em Docências, Pedagogias e Diferenças (GIPEDI/CNPq) e o Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Profissional e Tecnológica (GEPEPT/CNPq).

**E-mail:** [renatapscherer@gmail.com](mailto:renatapscherer@gmail.com)

**Orcid iD:** <https://orcid.org/0000-0003-2331-1453>

Recebido em: 15/04/2024

Aceito para publicação em: 28/12/2024